



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - *CAMPUS* PIRANHAS**

GINCANA ESTUDANTIL - IFAL COM ELAS!

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º – A gincana estudantil deste ano, cuja temática é o combate à violência contra a mulher, será realizada no dia 02 de setembro de 2023, com local no Ginásio de Esportes de Piranhas, e tem como finalidades:

a) Conscientizar a comunidade do campus sobre problemáticas de ordem sociocultural que fazem refletir a violência contra a mulher, as quais estão enraizadas e se manifestam de diferentes formas nos diversos ambientes.

b) Integrar as diversas áreas do conhecimento, bem como desenvolver as inteligências múltiplas, conhecimentos gerais, raciocínio lógico, humanismo, cidadania, trabalho em equipe e resgatar valores de responsabilidade, companheirismo e cooperação, contribuindo para aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

c) Combater a violência contra a mulher tanto nas dependências do campus quanto em seu entorno, de modo a incentivar denúncias sobre esse caso.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º – A organização geral da Gincana Estudantil é de responsabilidade da comissão instituída para esse fim e tem autonomia para criar subcomissões a fim de desenvolver atividades necessárias à realização da gincana.

Art. 3º – A comissão organizadora da gincana é constituída por:

1. Iatanilton Damasceno de França
2. Cinthia Freitas
3. Dorgicleiton Santos
4. Dúnia de Cássia Guerra Campos
5. Fabiano Prates
6. Virgínia Gomes
7. Marcos Miranda

8. Marema Galdino
9. Monique Parente
10. Renata Maria
11. Renata Marinho
12. Robenilson Ferreira

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DAS TURMAS

Art. 4º – O cadastro das equipes será formalizado entre os dias 23 e 25 de agosto de 2023, com as fichas dos anexos II e III devidamente preenchidas, entregues na sala do Departamento de Ensino das 8h às 18h.

CAPÍTULO IV – DAS EQUIPES

Art. 5º – Participação da Gincana “*IFAL com ELAS*” discentes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Piranhas, dos cursos integrados ao Ensino Médio e EJA.

Art. 6º – As equipes deverão ser formadas pelas turmas/séries, sendo possível a junção de turmas menores mediante avaliação da Comissão Organizadora. No dia da Gincana, 02/09/23, haverá uma relação nominal para confirmação dos integrantes da equipe.

Art. 7º – Será instituída uma Comissão Disciplinar composta por três servidores da Comissão Organizadora, responsável por analisar possíveis irregularidades no decorrer da gincana e aplicar sanções às equipes.

Art. 8º – As equipes deverão escolher 1 (um) líder, o qual terá acesso à Comissão Organizadora, para dirimir dúvidas, quando da realização de tarefas simultâneas de todas as equipes.

Art. 9ª – As equipes deverão escolher até 2 (dois) servidores (professor ou técnico) para representar a equipe, como padrinho/madrinha, com a ficha do anexo III devidamente preenchida, **não sendo permitido ser integrante da comissão organizadora.**

Das atribuições do PADRINHO/MADRINHA:

- a) Orientar, acompanhar, auxiliar e coordenar os alunos na execução das tarefas;
- b) Manter a disciplina e ordem na sua equipe e dos seus membros para com os outros;
- c) Fiscalizar o local de concentração de suas equipes;
- d) Promover o respeito e o espírito competitivo;
- e) Estimular os seus alunos para a participação nas atividades e tarefas propostas.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

Art. 10º – As equipes deverão estar no local da gincana às 7h30 do dia 02/09/2023.

Art. 11 – Preparar-se e empenhar-se na execução das tarefas, juntando-se em equipes, de maneira a destacar o apreço respeito pela instituição e por toda a comunidade escolar.

Art. 12 – Cada equipe deverá estar identificada com a camiseta/farda utilizada nos jogos internos no dia da Gincana Estudantil.

Art. 13 – Serão exigidas honestidade, lealdade e firmeza dos membros da equipe. O respeito entre os componentes será de suma importância.

Art. 14 – Brigas ou discussões que perturbem a ordem e a segurança dos membros das equipes ou de alunos e familiares, ou que comprometam o nome do Instituto, resultarão na suspensão e/ou eliminação da equipe.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES ADICIONAIS

Art. 15 – AS EQUIPES PODERÃO PERDER PONTOS EM CASO DE:

- I – Atrapalhar as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício. Poderá perder até o total de pontos da respectiva tarefa (a critério da Comissão Disciplinar);
- II – Ultrapassar o tempo de conclusão previsto para o cumprimento das tarefas;
- III – Ter componentes da equipe que não estejam devidamente matriculados no IFAL, bem como ex-alunos, podendo a equipe ser desclassificada (a critério da comissão disciplinar);
- IV – Desrespeitar as ordens da Comissão Organizadora;
- V – Deixar de zelar pela organização e limpeza do ambiente;
- VI – Fazer barulho quando o silêncio for solicitado.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – A Equipe vencedora será aquela que somar o maior número de pontos.

Art. 17 – Os prêmios serão os seguintes:

- 1º lugar - medalha + visita técnica para conhecer o Projeto Tamar - Aracaju/SE;**
- 2º lugar - medalha + ida ao cinema - Delmiro/AL;**
- 3º lugar - medalha + dia de lazer na piscina do campus.**

Art. 18 – O resultado será divulgado no dia 02/09/2023 no local de realização da gincana.

Art. 19 – O veículo disponibilizado pelo Instituto Federal fará o transporte apenas da equipe campeã, com a devida autorização dos responsáveis.

- a) O IFAL arcará somente com as despesas do transporte saindo do campus e alimentação para a visita ao Projeto Tamar;
- c) Não será permitido o traslado no ônibus fornecido pelo IFAL para o passeio de qualquer

pessoa que não seja membro da equipe campeã e de servidores que os acompanharão;

SEÇÃO I – PROVAS DA GINCANA ESTUDANTIL

Art. 20 – Teremos 2 tipos de provas: 2 (duas) provas antecipadas e provas surpresas. As provas antecipadas estão descritas neste regulamento para que os participantes organizem-se com antecedência. As provas surpresas serão divulgadas no dia do evento, bem como suas pontuações.

PROVAS ANTECIPADAS:

1ª TAREFA – PRODUÇÃO DE UMA ARTE VISUAL RELACIONADA AO TEMA DA GINCANA ESTUDANTIL “IFAL COM ELAS”.

As equipes deverão produzir uma arte visual (ex.: pintura, cartaz, banner, slide, painel etc.) sobre o tema violência contra a mulher, cujos critérios avaliados serão:

1. Pertinência;
2. Criatividade;
3. Originalidade;
4. Apresentação.

PONTUAÇÃO

1º LUGAR – 100 PONTOS

2º LUGAR – 80 PONTOS

3º LUGAR – 60 PONTOS

DEMAIS EQUIPES - 30 PONTOS

* As equipes que não apresentarem as atividades não serão pontuadas

2ª TAREFA – APRESENTAÇÃO CULTURAL SOBRE O TEMA

As equipes deverão planejar alguma apresentação artístico-cultural para o dia da prova de acordo com o tema da gincana, o que poderá ser uma encenação, uma apresentação musical, declamação de poema etc.

PONTUAÇÃO

1º LUGAR – 100 PONTOS

2º LUGAR – 80 PONTOS

3º LUGAR – 60 PONTOS

DEMAIS EQUIPES - 30 PONTOS

* As equipes que não apresentarem as atividades não serão pontuadas

ANEXOS DO REGULAMENTO DA GINCANA

ANEXO I

CRONOGRAMA DA GINCANA

23/08/2023	PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO
23/08/2023 a 25/08/2023	CADASTRAMENTO DAS TURMAS
02/09/2023	GINCANA DO ESTUDANTE
02/09/2023	RESULTADO DA GINCANA

ANEXO II
GINCANA DO ESTUDANTE - 2023
FICHA DE INSCRIÇÃO

Turma:
Turno:
Líder:
Vice líder:
Madrinha/Padrinho:
Cor da farda:

ANEXO III

SERVIDOR/A PADRINHO/MADRINHA

EU, _____,
COMPROMETO-ME A ORIENTAR E REPRESENTAR ESTA EQUIPE _____
NA "GINCANA ESTUDANTIL 2023 – IFAL COM ELAS".

Piranhas - AL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Madrinha ou do Padrinho



Emitido em 23/08/2023

REGULAMENTO Nº 11/2023 - C_PIRANHAS (11.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 16:54)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_PIRANHAS (11.07)

Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **23/08/2023** e o código de verificação: **686c29b381**